

07. 1001/08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 260 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1670 /2008

EM 07 / 10 / 2008

EXPEDIENTE	/	/2008	ATA
ACEITO EM	08 / 10	/2008	8246
APROVADO EM	14 / 10	/2008	8249
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

07

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja dado Voto de Apoio à não re-especialização da 4ª Vara Cível.

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2008.

Dr. Júlio César P. da Silva

Vereador do PMDB

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que atualmente a 4ª Vara Cível especializada em família juntamente com a Vara de Família estão prestando um ótimo e eficiente trabalho no Município de Rio Grande: os processos estão sendo julgados com agilidade; as audiências estão sendo marcadas rapidamente e que se esta for extinta isso acarretará num acúmulo de processos na Vara de Família que por sua vez, irá prejudicar a população mais carente de Rio Grande, maior clientela deste serviço.

*Pres. Trib. de Justiça
Des. Arnimio José Abreu da Rosa
Gr. B.M. 1565 - P. de Belas
PoA
90110-906*

VISTO

Presidente